



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 084/2013 - DGP/SMGP

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, **NO MÊS DE ABRIL DE 2013**, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, a **relação dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina**, constantes do **Anexo Único**, abaixo identificado, cujos pedidos de promoção foram **protocolizados no mês de abril do ano de 2013** e enviados às Bancas Examinadoras competentes, e **que ATINGIRAM a pontuação mínima exigida** no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 11.531/2012, conforme segue:

<u>Anexo Único</u>	<u>SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u> (Servidores, <u>com pedidos protocolizados no mês de abril de 2013</u> , que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).
---------------------------	--

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **atingiram a pontuação mínima exigida**, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no **prazo de máximo de três (3) dias úteis**, ou seja, **no período de 16.05.2013 a 20.05.2013**, que **deverá ser apresentado, em duas vias** de igual teor, através do “**Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação**”, conforme modelo constante do **Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012**, disponível no “*Portal do Servidor / Gestão de Pessoas / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que dentre os servidores aptos, que protocolizaram pedidos de promoção no mês de fevereiro, **não há servidores que deixaram de atingir a pontuação mínima exigida**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos, por fim, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.053/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, acima indicados, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo **a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.**

Londrina, 13 de maio de 2013.

Rogério Carlos Dias
Secretário Municipal de Gestão Pública

Wagner Fernandes Lemes Trindade
Diretor de Gestão de Pessoas